



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 027/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
IPEM/PR nº 009/2021, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
– CELEPAR.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **CESAR ANTÔNIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, nomeado pela Decreto nº 488, publicada no DIOE-PR de 11359 de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1099, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 4.945/64, inscrita no CNPJ/MF nº 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, nº 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 22.886.357-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

1

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 27/11/2024 14:17. Inserido ao protocolo **22.886.357-2** por: **Franciele Cristine Giacomini Benthien** em: 21/11/2024 15:32. Demais assinaturas na folha 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f9bd6c201f4090e13bb536874e3bace**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de novembro de 2024

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor-Presidente
CELEPAR

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente do IPEM/PR

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
CELEPAR

TESTEMUNHAS:

JOÃO ANTONIO DO SANTOS
Matrícula nº 1179
Fiscal do Contrato

AUGUSTO L. DE S. PRESTINI
Matrícula nº 10033
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



Documento: **5TermoAditivo027_2024Alterado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 27/11/2024 14:17, **Guilherme de Abreu e Silva** em 28/11/2024 09:08, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 02/12/2024 12:24, **Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello** em 11/12/2024 15:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Fracaro (XXX.208.049-XX)** em 27/11/2024 16:09 Local: CELEP/CORE, **Valter Schastai (XXX.191.549-XX)** em 27/11/2024 17:15 Local: CELEP/GPVR, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 27/11/2024 19:00 Local: CELEP/DM, **Joao Antonio dos Santos (XXX.345.479-XX)** em 10/12/2024 09:29 Local: IPEM/DERH, **Augusto Leandro de Siqueira Prestini (XXX.084.819-XX)** em 10/12/2024 11:30 Local: IPEM/DICAD.

Inserido ao protocolo **22.886.357-2** por: **Franciele Cristine Giacomini Benthien** em: 21/11/2024 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f9bd6c201f4090e13bb536874e3bace.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57
PROTOCOLO: 22.866.922-9 CONTRATO
de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR
Funcionários, 1323, esquina com rua Recife
inscrito no CNPJ sob o nº 22.112.109/0001-53
Diretora-Presidente Eliane Teruel Carmona, não
inscrita no CPF sob o nº 797.219.159-04, por
nº 4.892.128-0. **CONTRATADA:** CB Construção
o nº 40.387.181/0001-75, com sede na Rua Pr
Empresarial Alto Parque, Bairro Pituba, CEP 41
Estado da Bahia, neste ato representado por R
inscrito no CPF nº 035.272.745-45, e-mail roberto@cbengenharia.com.br
(71)98261-0007. **OBJETO:** Execução de serviços de engenharia comuns, indicados
no Lote 17 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual Laranjeiras do
Sul, localizado na Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 842, Centro, Município
de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. **VALOR:** R\$ 1.600.221,38 (um milhão,
seiscentos mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). **RECURSO:**
Dotação orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística e
Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3390.3916 – Manutenção e Conservação
de Bens Imóveis; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA
ASSINATURA:** 06/12/2024.

145407/2024

Retificamos o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
360/2023 – FUNDEPAR, publicado no DIOE Comércio Indústria e Serviços nº
11793 de 09/12/2024. **Onde se lê:** 2º TERMO ADITIVO; **leia-se:** 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO.

145578/2024

IAT

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2493/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2493/2023, que entre si celebram o
INSTITUTO ÁGUA E TERRA e KM Junior Eireli ME, que tem por objetivo a
aquisição de substrato.

DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterado o presente contrato nas seguintes condições:

1.1.1. Acréscimos dos valores: ficam acrescentados ao contrato os seguintes
valores:

Lote 1 – 1.562 unidades, referente a R\$ 28.881,38, que corresponde a 25%
(vinte e cinco por cento) do valor inicial do item atualizado do contrato.

Lote 2 – 4.688 unidades, referente a R\$ 86.681,12 que corresponde a 25%
(vinte e cinco por cento) do valor inicial do item atualizado do contrato.

1.1.2. Total de acréscimo: 6.250 unidades, referente a R\$ 115.562,50, que
corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total atualizado do
contrato

DO VALOR

2.1. Em consequência dos itens acrescentados na cláusula anterior, fica
alterado o valor final do contrato de R\$ 462.250,00 para R\$ 577.812,50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir
de 31/05/2025 à 01/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

Eladio Ramos
Km Junior Eireli ME

José Luiz Scroccaro
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
145463/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 5031/2024

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 5031/2024, que entre si celebram o
INSTITUTO ÁGUA E TERRA e o UPP Cleann Com. De Produtos Descartáveis,
Higiene e Limpeza em Geral LTDA.

DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterado o presente contrato nas seguintes condições:

1.1.1. Acréscimos dos valores: ficam acrescentados ao contrato os seguintes
valores:

Item 1 – Papel Higiênico, Tipo: Grofado – R\$ 315,00, que corresponde a 25% (vinte
e cinco por cento) do valor inicial do item atualizado do contrato.

Item 2 – Papel Higiênico, Tipo: Rolão – R\$ 600,00, que corresponde a 25%
(vinte e cinco por cento) do valor inicial do item atualizado do contrato.

Item 3 – Papel Higiênico, Tipo: Grofado – R\$ 105,00, que corresponde a 25% (vinte
e cinco por cento) do valor inicial do item atualizado do contrato.

1.1.3. Total de acréscimo: R\$ 1.020,00, que corresponde a 25% (vinte e cinco por
cento) do valor inicial total atualizado do contrato.

DO VALOR

2.1. Em consequência dos itens acrescentados na cláusula anterior, fica
alterado o valor final do contrato de R\$ 4.080,00 para R\$ 5.100,00.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Vanessa Ribeiro de Avila
UPP Cleann Com. De Prod. Descartáveis
Higiene e Limpeza em Geral LTDA.

José Luiz Scroccaro
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
145465/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
802402624

Documento emitido em 10/12/2024 09:32:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11794 | 10/12/2024 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DO VALOR

2.1. Em consequência dos itens acrescentados na cláusula anterior, fica
alterado o valor final do contrato de R\$ 57.000,00 para R\$ 71.250,00.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Paulo Roberto dos Santos
Seven Produtos de Limpeza EPP

José Luiz Scroccaro
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
145467/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
IMPLANTAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL DE COLETA
SELETIVA

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Campo Mourão.

ASSINANTES: Prefeito Municipal Sr. Tauillo Tezelli do Município de Campo
Mourão e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Luiz Scroccaro.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA
COLETA SELETIVA E ANEXO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
CONVÊNIO: 252/2024.

PROTOCOLO: 21.106.561-3

145635/2024

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 6524/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6524/2024, que entre si celebram o
INSTITUTO ÁGUA E TERRA e Diones Di Domenico, que tem por objetivo a
aquisição de peixes.

DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterado o presente contrato nas seguintes condições:

1.1.1. Acréscimos dos valores: ficam acrescentados ao contrato os seguintes
valores:

R\$ 139.450,00, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial
total atualizado do contrato.

DO VALOR

2.1. Em consequência dos itens acrescentados na cláusula anterior, fica
alterado o valor final do contrato de R\$ 557.800,00 para R\$ 697.250,00.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

Diones Di Domenico

José Luiz Scroccaro
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
145474/2024

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA VISANDO O
CANCELAMENTO DO CONVÊNIO

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Maripá

ASSINANTES: Prefeito Municipal de Maripá, Sr. Rodrigo André Schanoski,
e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Luiz Scroccaro

OBJETO: Encerrar por comum acordo o convênio entre as partes

CONVÊNIO: 589/2022

PROTOCOLO: 18.625.058-3

145584/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Instituto Água e Terra e Prefeitura de Manguaerinha

ASSINANTES: Prefeito do Município de Manguaerinha, Sr. Elidio Zimerman de
Moraes e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Luiz Scroccaro.

OBJETO: 3º Termo aditivo visando a prorrogação de prazo do convênio

CONVÊNIO: 001/2022

PROTOCOLO: 17.788.772-2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2025

145579/2024

IPEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2021
IPEM/PR 027/2024

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
– IPEM/PR e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR. **OBJETO:** Prorrogação da
vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento nº
22.886.357-2/2024. **VIGÊNCIA:** O contrato originário será prorrogado por mais
12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. Firmados
pelos Representantes Legais dos contratantes em 06 de dezembro de 2024.

145030/2024